



REQUERIMENTO

Pedido de Informações e cópias documentais–Transporte Público Coletivo Urbano

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo urbano constitui serviço público essencial, prestado mediante delegação do Poder Público, com elevado impacto social, econômico e orçamentário sobre a população do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que, atualmente, o sistema de transporte coletivo urbano do Município é operado por empresas privadas, a saber: City Transportes Urbano Global Ltda., Consórcio Mobility Transportes (CONSOR) e BRT-Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S.A., mediante contratos, concessões, permissões e/ou ajustes administrativos firmados com o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que tais contratos envolvem expressivo volume de recursos públicos, inclusive por meio de subsídios diretos ou indiretos, exigindo rigoroso controle quanto à correta medição dos serviços prestados, à forma de remuneração adotada e à observância das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer a função fiscalizatória sobre os atos da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação vigente assegura amplo acesso à informações e documentos públicos, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO, por fim, que a adequada fiscalização do transporte coletivo demanda análise integrada dos contratos, medições, pagamentos, penalidades e procedimentos de fiscalização;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à URBES – Trânsito e Transportes, para que preste os esclarecimentos e encaminhe os documentos necessários à análise e fiscalização deste Vereador, especialmente quanto à conformidade contratual e legal da condução dos contratos firmados com as operadoras do sistema de transporte coletivo urbano, na forma solicitada:

1. Fornecimento de cópia integral dos contratos, editais, termos de referência, propostas vencedoras, anexos técnicos e operacionais, bem como todos os aditivos e instrumentos correlatos;

2. Informação quanto à forma de remuneração adotada para cada operadora, com detalhamento dos critérios de medição e sistemas utilizados;

3. Fornecimento de relação completa dos pagamentos mensais realizados a cada empresa, desde o início da vigência contratual, contendo no mínimo:





- a) competência (mês/ano);
- b) valor bruto, descontos/glosas, valor líquido;
- c) número do empenho, liquidação e ordem bancária;
- d) CNPJ favorecido e unidade pagadora.

4. Encaminhamento das notas fiscais/faturas correspondentes, bem como relatórios que as lastreiam (medição mensal), em arquivo digital.

5. Esclarecimentos sobre critérios de aplicação de multas e penalidades:

a) critérios de aplicação de multas por veículo parado, viagem não realizada, quebra de frequência, atrasos, superlotação, falha de acessibilidade, ar-condicionado (se aplicável), e demais infrações;

b) procedimento de fiscalização (como se verifica e se formaliza a infração);

c) prazo de defesa, instâncias recursais e autoridade decisória;

d) se há glosa automática (desconto direto na fatura) e em quais hipóteses;

e) forma de substituição de veículos (frota reserva), prazo máximo, e penalidades por descumprimento;

f) critérios de substituição emergencial e registro de ocorrências.

6. Encaminhamento do histórico das sanções efetivamente aplicadas, com todos os comprovantes de aplicação de multa e/ou glosa, desde o início da vigência contratual, por empresa, contendo:

a) auto/relatório de infração, data/linha/veículo, descrição, enquadramento, valor;

b) defesa, decisão e eventual recurso;

c) comprovação de cobrança/compensação e destino do valor (se abatido, recolhido, parcelado etc.).

7. Envio na íntegra dos procedimentos e relatórios de fiscalização realizados pelos órgãos competentes, (mensais/trimestrais/anual, se existirem), com indicadores de desempenho e não conformidades, incluindo:

a) viagens programadas x realizadas;

b) quilometragem apurada;

c) pontualidade;

d) reclamações registradas e providências;

e) auditorias internas/externas.

8. Informação e encaminhamento dos acessos e governança de dados da bilhetagem e do GPS/AVL:

a) quem opera o sistema (empresa/consórcio/URBES/terceirizadas;

b) se as operadoras têm capacidade de interferir nos dados;

c) trilhas de auditoria e controles antifraude.

9. Encaminhamento de eventuais processos administrativos instaurados por:





- a) descumprimento contratual;
- b) reequilíbrios controversos;
- c) suspeitas de irregularidade;
- d) recomendações de controle interno/externo, com inteiro teor (inclusive pareceres).

8. Informação quanto a possíveis subcontratações relevantes, cessões, contratação de terceiros críticos (bilhetagem, manutenção, garagem, rastreamento), e encaminhamento dos instrumentos e justificativas.

11. Informações sobre subsídios públicos existentes, critérios de cálculo e valores repassados:

- a) atos que os instituíram;
- b) critérios de cálculo;
- c) rubricas orçamentárias;
- d) valores mensais e eventuais compensações.

Requer-se que a resposta seja encaminhada em meio digital, preferencialmente com arquivos PDF pesquisáveis (contratos/processos) e planilhas em formato aberto (CSV/XLSX) para pagamentos e multas.

S/S., 10 de fevereiro de 2026

CICERO JOÃO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 10/02/2026 15:44

Checksum: **839208695F86006CF5DCC8F24B44BD4EECD180EDC587CC314BBB41A14B80EA8A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.